



CÓDIGO DE CONDUTA

SEGURADORAS UNIDAS, S.A.

ÍNDICE

A. O CÓDIGO DE CONDUTA	3
I. OS NOSSOS VALORES	4
II. PRINCÍPIOS EMPRESARIAIS	5
B. A VIVÊNCIA DOS NOSSOS VALORES	7
I. RELAÇÕES DE TRABALHO	8
II. PROTEÇÃO DOS NOSSOS ATIVOS	12
III. PROTEÇÃO DA NOSSA REPUTAÇÃO	15
IV. RELAÇÕES COM TERCEIROS, COM O MERCADO E COM A COMUNIDADE	19
C. VIOLAÇÕES AO CÓDIGO DE CONDUTA	24
I. DEVER DE COMUNICAR	25
II. CONSEQUÊNCIAS DO INCUMPRIMENTO	26

A. CÓDIGO DE CONDUTA

O Código de Conduta é o documento estruturante da Seguradoras Unidas. Nele se encontram espelhados os nossos valores e princípios empresariais, aquilo em que acreditamos e com que nos comprometemos: trabalhar em equipa, criar valor, superar expectativas e valorizar os nossos recursos, respeitando sempre os princípios legais e éticos que regem a nossa atividade.

Lideramos através de um comportamento norteado pela honestidade, pelo respeito, pela responsabilidade e pela excelência.

Na nossa Empresa, todos contam. Por isso é importante que todos, quaisquer que sejam as funções que desempenham, cumpram e façam cumprir as disposições deste Código.

O Código de Conduta aplica-se a todos os membros da nossa equipa (designados “Colaboradores”), independentemente do vínculo que tenham com a Empresa, incluindo membros dos órgãos sociais bem como todos os prestadores de serviços, ou outras pessoas, que atuem por conta, em nome e em representação da Seguradoras Unidas.

I. OS NOSSOS VALORES

Os Valores são os padrões éticos e sociais de referência com base nos quais devemos tomar todas as ações e decisões na nossa Empresa.

Todos os contratos e negócios que realizamos devem obedecer a estes valores:



HONESTIDADE

Agimos e comunicamos com verdade em todas as circunstâncias.

Não procuramos obter benefícios pessoais ou materiais que não nos sejam devidos.

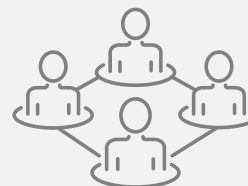
Exigimos dos nossos Parceiros e Clientes os mesmos padrões de honestidade que a nós próprios impomos.



RESPEITO

Atuamos com consideração pelas pessoas, meio ambiente e lei.

Agimos de modo a que todas as nossas ações internas e externas transmitam esse respeito.



RESPONSABILIDADE

Tomamos decisões com ponderação, critérios e sensatez. Reconhecemos a importância e impacto da nossa atividade junto dos nossos Clientes, Parceiros, Colaboradores, Acionistas e Sociedade em geral.

A nossa gestão baseia-se em processos de decisão ponderados, assentes em modelos de gestão de riscos e políticas previamente definidas.



EXCELÊNCIA

Atuamos com os melhores padrões de qualidade e eficiência.

Desenvolvemos todas as nossas atividades de acordo com a melhor relação de qualidade e eficiência e regularmente procuramos estabelecer patamares de referência mais elevados.

II. PRINCÍPIOS EMPRESARIAIS

Os Princípios Empresariais constituem um elemento estruturante da atividade da Empresa, contribuindo para a definição do comportamento expectável de cada membro da equipa no exercício das suas funções.



CRIAÇÃO DE VALOR

Empenhamo-nos diariamente em gerar valor.

Assumimos que a criação de valor de forma sustentável e duradoura constitui um compromisso da nossa Empresa, procurando a eficiência, a eliminação do desperdício, o desenvolvimento da nossa oferta e a maximização da rentabilidade.

Pretendemos prestar um serviço de excelência aos Clientes e Parceiros, assegurando o desenvolvimento dos Colaboradores, um retorno adequado para o financiamento dos investimentos e a retribuição dos Acionistas.



SUPERAR EXPECTATIVAS

Pensamos e agimos com espírito de superação.

Acordamos as expectativas de forma prudente e realista e pautamos a nossa atuação tendo em vista superar os objetivos.



EQUIPA

Acreditamos que é a equipa que garante o sucesso.

Pensamos que o espírito de abertura e o processo de envolvimento das pessoas desde o início em cada atividade é a melhor forma de garantir que os melhores resultados sejam atingidos.

II. PRINCÍPIOS EMPRESARIAIS



LIDERANÇA PELO COMPORTAMENTO

Acreditamos no valor do exemplo.

Os nossos líderes seguem os valores e princípios empresariais previstos neste Código e demonstram-no pelo seu comportamento exemplar inspirando a equipa a fazer o mesmo.



VALORIZAÇÃO DOS ATIVOS

Tomamos decisões que valorizam os recursos e o património.

Atuamos de modo a valorizar e preservar os recursos - pessoas, conhecimento, património -, ativos únicos da nossa Empresa.

Ponderamos o impacto das nossas decisões na solidez dos ativos.

Valorizamos o meio ambiente e contribuimos para mitigar os riscos associados a toda a atividade humana.



COMPLIANCE

Conciliamos as ações, condutas e procedimentos com as exigências legais e regulamentares.

Assumimos a legalidade como um princípio fundamental nas relações com os Colaboradores, Clientes, Parceiros, Reguladores e Fornecedores, respeitando incondicionalmente as leis, regulamentações e normas, que nos sejam aplicáveis.

B. A VIVÊNCIA DOS NOSSOS VALORES

Definem-se alguns comportamentos que concretizam de que forma podemos atuar dentro dos parâmetros da **Honestidade, do Respeito, da Responsabilidade e da Excelência**, promovendo a liderança pelo comportamento, um espírito de superação e trabalho em equipa, a criação de valor e a valorização dos nossos ativos, sempre de acordo com as exigências legais que regulam a nossa atividade.

Apesar da sua abrangência, o Código de Conduta poderá não oferecer uma resposta direta em relação a todas as matérias. Caberá nestas circunstâncias a **cada um de nós tomar uma decisão responsável, atuando de forma consciente e em linha com os valores e princípios** que nos sustentam.

Em caso de dúvida, não hesite em pedir orientações ao Departamento Recursos Humanos.

I. RELAÇÕES DE TRABALHO

RESPEITO, RESPONSABILIDADE E ESPÍRITO DE EQUIPA

Os Colaboradores estão na base da nossa empresa. Incentivamos o diálogo e a comunicação transparente e criamos um ambiente de trabalho que promove uma cultura participativa, baseada na responsabilização e no espírito de equipa.

Respeitamos os direitos dos nossos colaboradores conforme definidos pela Organização Internacional do Trabalho, incluindo o direito de liberdade de associação, a oferta de uma remuneração adequada e um horário de trabalho que proporcione o equilíbrio entre trabalho e vida pessoal.



SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO

Na nossa Empresa comprometemo-nos a proporcionar as adequadas condições de segurança, higiene e saúde no trabalho. Evitamos comportamentos que coloquem em risco a nossa saúde e segurança, bem como a dos nossos colegas.

I. RELAÇÕES DE TRABALHO

IGUALDADE DE OPORTUNIDADES E DE TRATAMENTO

Na nossa Empresa agimos de modo a garantir a igualdade de oportunidades e de tratamento dos nossos Colaboradores. A contratação, formação, avaliação ou promoção de Colaboradores baseia-se exclusivamente nas suas qualificações, capacidades e mérito demonstrado e são definidas no respeito pelos princípios da dignidade da pessoa humana, bem como pela diversidade e pelos direitos humanos de cada indivíduo.



Não são admissíveis, nem toleradas, quaisquer formas de discriminação individual que sejam incompatíveis com a dignidade da pessoa humana, nomeadamente, em razão da etnia, raça, cor, nacionalidade, língua, credo, religião, idade, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, género, orientação sexual, estado civil, ascendência, situação familiar, situação económica, origem ou condição social, instrução, convicções políticas ou ideológicas, filiação sindical ou qualquer outra situação equiparada.

I. RELAÇÕES DE TRABALHO

PROIBIÇÃO DO ASSÉDIO OU DE QUALQUER TIPO DE VIOLÊNCIA

O assédio moral ou sexual, qualquer tipo de violência verbal, não verbal ou física, qualquer forma de trabalho forçado, involuntário ou infantil ou quaisquer outros comportamentos considerados desrespeitosos, humilhantes ou hostis, com o objetivo de perturbar ou constranger a pessoa, afetar a sua dignidade ou de criar um ambiente intimidativo, degradante ou desestabilizador são proibidos e não serão tolerados, devendo ser imediatamente reportados ao Departamento Recursos Humanos, por quem deles for vítima ou tiver conhecimento.



A vítima de assédio - moral ou sexual - pode ser de qualquer género, orientação sexual, posição hierárquica, departamento ou empresa, estando vinculada diretamente, ou não, à Seguradoras Unidas.

I. RELAÇÕES DE TRABALHO

CONSTITUEM EXEMPLOS DE COMPORTAMENTOS INACEITÁVEIS

- Usar linguagem verbal ou gestual ofensiva, grosseira, obscena, realizar comentários, observações, piadas ou referências de cariz sexual, proferir comentários degradantes, em público ou em privado;
- Proferir insultos relacionados com raça, etnia, género ou de qualquer outra circunstância discriminatória;
- Adotar comportamentos provocativos, intimidativos ou ameaçadores, nomeadamente, ignorar, isolar ou segregar o Colaborador, criar situações de *stress* e ansiedade no Colaborador, impedindo-o de realizar as suas funções de forma saudável ou levá-lo a situações de “burnout” (esgotamento físico e mental) ou exercer pressão sobre o mesmo com vista a que este peça a demissão ou transferência;
- Exibir, apresentar, ceder, divulgar ou publicitar, a qualquer título ou por qualquer meio, imagens ou objetos ofensivos em função do teor discriminatório ou sexualmente sugestivo ou pornográfico;
- Realizar qualquer contacto físico impróprio e/ou indesejado, avanços sexuais, pressão para cedência de favores sexuais e convites para socialização indesejada dentro e fora do horário de trabalho.

II. PROTEÇÃO DOS NOSSOS ATIVOS

PROTEÇÃO DOS BENS DA EMPRESA

Os ativos da nossa Empresa - que incluem todos os seus bens, *know-how*, património, instalações, documentos, instrumentos de trabalho, bem como a propriedade intelectual - **devem ser protegidos por todos os Colaboradores**, não podendo ser utilizados para fins particulares ou fornecidos a Terceiros, quando essa não seja a sua finalidade.



E-MAILS

Os endereços de e-mail atribuídos aos Colaboradores pela Empresa são para **exclusivo uso profissional**, não devendo ser usados para fins pessoais. Não obstante, caso o endereço de e-mail atribuído pela Empresa seja usado para fins pessoais, os Colaboradores devem, inequivocamente, classificar o mesmo como "pessoal", para possibilitar o cumprimento pela Empresa do direito de reserva e confidencialidade relativamente ao conteúdo das mensagens de natureza pessoal que envie ou receba através do correio eletrónico. **As mensagens de correio não identificadas como "pessoal" poderão ser monitorizadas pela Empresa**, ressalvado o cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Aquando de cessação do vínculo laboral, de estágio, de trabalho temporário ou de prestação de serviço, a Empresa elimina todo o conteúdo da respetiva caixa de correio, nos termos da política de conservação da documentação da empresa.

II. PROTEÇÃO DOS NOSSOS ATIVOS

INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS (INSIDE TRADING)

Informações de natureza financeira só podem ser transmitidas se forem imprescindíveis ao natural exercício de funções. Os Colaboradores que tenham acesso a essas informações, delas **não poderão retirar qualquer tipo de benefício pessoal**, designadamente efetuando transações ou recomendando a sua realização. Quando uma situação de uso indevido de informação financeira tiver ocorrido, quem dela tiver conhecimento deve, de imediato, reportá-la à Unidade *Compliance*.



DEVER DE SIGILO E PROTEÇÃO DE DADOS CONFIDENCIAIS

Na nossa Empresa, **protegemos os dados e informações confidenciais, guardando absoluto sigilo sobre os mesmos**. O dever de sigilo mantém-se para além da eventual cessação de funções na Empresa, apenas se extinguindo nas situações previstas na lei.

Cumprimos as regras de segurança dos sistemas de informação e usamos da maior prudência na utilização de informação confidencial:

- Não partilhamos informação confidencial ou que seja propriedade da Seguradoras Unidas – como os conteúdos de comunicação que sejam veiculados internamente - em redes sociais ou de qualquer outra forma.
- As informações confidenciais só podem ser partilhadas com Colaboradores ou prestadores devidamente autorizados e apenas na medida em que tal seja necessário para cumprimento da lei ou do contrato.
- Não utilizamos o nome, marca, logótipo, segredos comerciais, patentes ou qualquer tipo de documento confidencial da Seguradoras Unidas sem a sua autorização expressa.

II. PROTEÇÃO DOS NOSSOS ATIVOS

DEVER DE SIGILO E PROTEÇÃO DE DADOS CONFIDENCIAIS (cont.)

Considera-se informação confidencial, nomeadamente:

- Todas as informações respeitantes à vida e atividades da empresa, dos Colaboradores, de Parceiros e de Terceiros.
- Os conhecimentos obtidos em projetos de investigação, desenvolvimento e inovação realizados a cargo da Seguradoras Unidas, estejam eles implementados ou em vias de concretização futura.
- Dados pessoais dos Colaboradores, de Parceiros e de Terceiros, isto é, quaisquer informações relacionadas com uma determinada pessoa, qualquer que seja o suporte (ficheiros manuais, eletrónicos ou em papel).



VIOLAÇÕES DE SEGURANÇA

Quaisquer violações de segurança de que tenhamos conhecimento e, bem assim a perda de computadores portáteis, telefones móveis, ou quaisquer outros suportes de armazenamento de informação devem ser comunicadas ao Departamento Sistemas de Informação e ao Departamento Risco Global.

III. PROTEÇÃO DA NOSSA REPUTAÇÃO

PROIBIÇÃO DO SUBORNO E DA CORRUPÇÃO

Temos uma política de tolerância zero a qualquer forma de suborno ou corrupção. É expressamente proibido a qualquer Colaborador ou representante da Seguradoras Unidas aceitar ou oferecer qualquer tipo de suborno ou vantagem indevida para obtenção de um benefício comercial ou financeiro.

Quaisquer condutas que possam dar a ideia de influência indevida devem ser evitadas. Assim, todos os Colaboradores devem certificar-se de que quaisquer ofertas recebidas ou realizadas no âmbito de uma relação com cliente, parceiro ou fornecedor têm um valor reduzido, nunca superior ao estipulado na Política Anticorrupção, devendo ter sempre propósitos legítimos e ser apropriados às circunstâncias. Sempre que uma oferta recebida exceder o valor estipulado e não puder ser recusada por razões de cortesia, a mesma deverá ser entregue ao Departamento Recursos Humanos e posteriormente doada a instituição de solidariedade.

Os donativos e patrocínios efetuados pela nossa Empresa devem estar em harmonia com as disposições legais e regulamentares em vigor.

É expressamente proibido:

- Aceitar ofertas financeiras (dinheiro ou equivalente, como vales-oferta genéricos);
- Efetuar ofertas e convites a funcionários públicos ou titulares de cargos políticos;
- Realizar ofertas ou receber prendas e entretenimento como um subterfúgio de suborno;
- Realizar contribuições destinadas a candidaturas políticas, partidos políticos ou afins.

DOCUMENTOS RELACIONADOS:

- Política Anticorrupção
- Política de Donativos e Patrocínios
- Procedimentos relativos a Ofertas

III. PROTEÇÃO DA NOSSA REPUTAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES

Todos os prestadores de serviços que atuem em nome ou por conta da nossa Empresa devem obedecer aos mais elevados critérios de integridade e profissionalismo. As relações com prestadores devem desenvolver-se segundo processos de transparência e de estrita observância das condições acordadas, num clima de confiança recíproca e numa lógica de parceria que vise assegurar uma justa repartição dos riscos, dos custos e do valor acrescentado.



DOCUMENTOS RELACIONADOS:

- Política de Contratação

III. PROTEÇÃO DA NOSSA REPUTAÇÃO

CONFLITOS DE INTERESSES

Evitamos qualquer situação suscetível de originar, direta ou indiretamente, conflitos de interesse, abstendo-nos de participar nas tomadas de decisão que possam envolvê-los.

Existe conflito de interesse atual ou potencial sempre que um Colaborador tenha um interesse pessoal ou privado em determinada matéria que possa influenciar, ou aparentar influenciar, o desempenho imparcial e objetivo das suas funções.

Exemplos de conflito de interesses:

EMPREGO EXTERNO	FAMILIARES	INVESTIMENTOS
<p>O exercício de funções em empresas ou instituições em que possa sobrevir conflito de interesse, ou trabalho realizado para um concorrente, fornecedor ou Cliente da Seguradoras Unidas.</p>	<p>A apreciação e decisão de operações ou processos em que sejam direta ou indiretamente interessados os próprios ou familiares próximos ou ainda sociedades ou outros entes coletivos que aqueles, direta ou indiretamente dominem.</p>	<p>A participação financeira em empresa que possa levar à existência de conflito de interesses. O mesmo se aplica nos casos em que tiver conhecimento que um familiar próximo possua ou tenha adquirido participação financeira em empresa em situação idêntica à descrita anteriormente.</p>

Os eventuais conflitos de interesse de qualquer Colaborador deverão ser imediatamente reportados ao Departamento Recursos Humanos.

III. PROTEÇÃO DA NOSSA REPUTAÇÃO

REMUNERAÇÃO POR ATOS PÚBLICOS

Sempre que algum Colaborador receba uma remuneração ou outro tipo de benefício por qualquer ato público, assessoria em qualquer projeto, publicação ou intervenção pública no âmbito das suas funções e em representação da Companhia, deverá comunicar previamente esta situação à Unidade *Compliance*.



PREVENÇÃO DE BRANQUEAMENTO DE CAPITALS, DO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO E DE SANÇÕES ECONÓMICAS

Rejeitamos qualquer tentativa de utilização da nossa atividade para branqueamento de capitais ou financiamento do terrorismo, pelo que apenas trabalhamos com Clientes e Parceiros comerciais idóneos.

Para esse efeito:

- Confirmamos a identidade dos nossos Clientes e reportamos à Unidade *Compliance* quaisquer situações que apresentem suspeitas de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo;
- Estamos a par das medidas restritivas impostas contra determinados países, entidades ou indivíduos.

DOCUMENTOS RELACIONADOS:

- Política de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo
- Procedimentos de Admissão e Conhecimento do Cliente

IV. RELAÇÕES COM TERCEIROS, COM O MERCADO E COM A COMUNIDADE

DOCUMENTOS

Redigimos todas as comunicações ou documentos escritos relacionados com a atividade da nossa Empresa, de forma clara e facilmente inteligível.

É fundamental ter presente que todos os documentos produzidos no interior da nossa Empresa podem vir a ser tornados públicos.



COMUNICAÇÕES COM CLIENTES

A nossa Empresa adotou uma Política de Tratamento de Tomadores de Seguros, Segurados, Beneficiários ou Terceiros lesados que deve ser do conhecimento de todos e se encontra publicada tanto internamente como no seu site institucional.

No relacionamento com Clientes e Terceiros, respeitamos os princípios da imparcialidade e da igualdade de tratamento, respondendo a todas as solicitações com prontidão, gentileza, rigor e adequada disponibilidade.

DOCUMENTOS RELACIONADOS:

- Política de Tratamento de Tomadores de Seguros, Segurados, Beneficiários ou Terceiros

IV. RELAÇÕES COM TERCEIROS, COM O MERCADO E COM A COMUNIDADE

COMUNICAÇÕES ÀS AUTORIDADES, ÓRGÃOS ASSOCIATIVOS OU DE TUTELA

Cooperamos com todas as autoridades públicas e de supervisão, devidamente competentes, sempre que solicitado.

A comunicação relevante com as mesmas deverá ser veiculada pelos membros do órgão de Administração ou por quem for por ele mandatado, que ficam vinculados ao dever de colaboração.



COMUNICAÇÃO SOCIAL

Nas matérias que se prendam ou de alguma forma interfiram com a atividade ou imagem da nossa Empresa, os contactos com a Comunicação Social são da exclusiva responsabilidade do órgão de Administração ou de quem por ele for mandatado para o efeito.

É assim vedado a todos os Colaboradores, fora desse quadro, conceder entrevistas, fazer declarações públicas, prestar qualquer informação, confirmar ou negar qualquer notícia em nome da nossa Empresa.

IV. RELAÇÕES COM TERCEIROS, COM O MERCADO E COM A COMUNIDADE

LIVRE CONCORRÊNCIA

Atuamos em respeito pelos nossos concorrentes, tomando as nossas decisões de forma independente e abstendo-nos de práticas ou comportamentos cujo resultado possa eliminar ou reduzir a concorrência leal.

Os Órgãos Sociais, Colaboradores e Prestadores da nossa Empresa não podem assim celebrar acordos com concorrentes com o fim de fixar prémios, repartir carteiras de Clientes, limitar o tipo de produtos a fornecer, alocar Clientes por área geográfica ou abusar de uma posição dominante num mercado específico.



DOCUMENTOS RELACIONADOS:

- Política da Concorrência

IV. RELAÇÕES COM TERCEIROS, COM O MERCADO E COM A COMUNIDADE

DIREITOS DE AUTOR

Respeitamos as patentes e os direitos de autor.

Não permitimos a utilização de material protegido, designadamente artigos, fotografias e filmes, sem a prévia autorização do seu titular. Não é igualmente permitido o uso de *software* copiado ou a sua cópia, caso essa garantia esteja salvaguardada na respetiva licença.



INVESTIMENTOS

Pautamos a nossa atuação pelo princípio do gestor prudente, investindo unicamente em ativos e instrumentos cujos riscos possa identificar, mensurar, monitorizar, gerir, controlar e comunicar e que possam ser tidos em conta de forma adequada na avaliação das suas necessidades globais de solvência.

IV. RELAÇÕES COM TERCEIROS, COM O MERCADO E COM A COMUNIDADE

RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

Estamos empenhados em contribuir para uma sociedade mais justa e próspera, respeitando e implementando princípios orientadores nas áreas de **bem-estar social** e **ambiental**, não só a nível interno como na comunidade em que se insere.

No exercício da nossa atividade, **respeitamos os valores da pessoa humana e da sua dignidade, da preservação do património, do ambiente e da sustentabilidade**, dedicando especial atenção aos temas da **responsabilidade social**, da **poupança**, da **reciclagem**, da **inovação** e do **aperfeiçoamento de pessoas e conhecimentos técnicos**.

Valorizamos o meio ambiente e procuramos contribuir para mitigar os riscos associados a toda a atividade humana, no que se refere a **consequência ecológicas** (pegada ecológica) que possam advir da nossa atividade. A implementação de medidas estratégicas ao nível da redução de consumos de energia, água e gás natural e ao nível de redução de desperdícios constitui nesta base uma preocupação da nossa Empresa.

Integramos no nosso programa de Responsabilidade Social o apoio a instituições de solidariedade social e a projetos de cariz social, o apoio a iniciativas de consciencialização ambiental e a promoção do desenvolvimento cultural e desportivo.



C. VIOLAÇÕES AO CÓDIGO DE CONDUTA

Na nossa Empresa queremos ter conhecimento imediato de qualquer violação ou suspeita de violação das disposições previstas neste Código de Conduta, nomeadamente de qualquer comportamento que coloque em causa a integridade da empresa e bem assim a integridade física, moral ou sexual dos colaboradores.

As violações ao Código podem implicar consequências graves para a empresa e para o Colaborador.

I. DEVER DE COMUNICAR

Os colaboradores são encorajados a colocar quaisquer dúvidas ou preocupações relacionadas com o **Código de Conduta**, podendo fazê-lo diretamente ao Departamento Recursos Humanos ou à Unidade *Compliance*.

Quaisquer denúncias efetuadas e particularmente as que envolvam assédio moral ou sexual em empresas da Seguradoras Unidas, deverão ser comunicadas ao **Departamento Recursos Humanos** (ou à Unidade *Compliance* no caso de a violação ocorrer no Departamento Recursos Humanos) com a maior prontidão possível, devendo ser dada a máxima urgência à sua análise e tratamento por parte da Unidade responsável.

Os Colaboradores que comuniquem situações de incumprimento, nomeadamente de assédio e, bem assim, as testemunhas por si indicadas, não podem ser sancionados disciplinarmente, a menos que atuem com dolo ou com base em declarações/ factos constantes dos autos de processo não transitado em julgado que tenha sido desencadeado por assédio.

Teremos uma política de tolerância zero relativamente a qualquer tipo de represália contra uma pessoa que comunique uma preocupação.

Adicionalmente, os Colaboradores ou outros interessados poderão comunicar as suas preocupações através da **linha de ética**, um canal que garante a confidencialidade criado especificamente para reporte de irregularidades graves, disponível no site institucional da Companhia.

II. CONSEQUÊNCIAS DO INCUMPRIMENTO

O não cumprimento das disposições previstas neste Código poderá resultar em medidas disciplinares, iniciadas pela Seguradoras Unidas ou por entidades públicas ou de supervisão, que poderão ter como consequência repreensões, penalizações ou mesmo a cessação da relação contratual do Colaborador, sem prejuízo de outras consequências legalmente previstas.

Nalguns casos, as violações serão comunicadas às autoridades criminais competentes e poderão resultar em sanções penais ou civis para o infrator.

Em particular, nos casos de assédio moral ou sexual, a Companhia instaurará um procedimento disciplinar, nos 60 dias subsequentes àquele em que teve conhecimento da infração, por cada ocorrência de assédio moral ou sexual no trabalho devidamente reportada e que não se demonstre manifestamente infundamentada.



LOGO®



CÓDIGO DE CONDUTA

SEGURADORAS UNIDAS, S.A.

Seguradoras Unidas, S.A.

Capital Social 182 000 000€

(realizado 84 000 000€)

N.º Único de Matrícula CRC Lisboa

NIPC 500 940 231

Sede: Av. da Liberdade, 242

1250-149 Lisboa

E-mail: clientes@tranquilidade.pt

Site: tranquilidade.pt